

**LEI N.º 467/2011**  
DE 19 DE ABRIL DE 2011

**“CRIA EMPREGO DE INSPETOR DE  
ALUNOS E AGENTE DE FISCALIZAÇÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 010/2011 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica criado no Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de Elisiário, os Empregos Permanentes de Provimento Efetivo descrito no **Anexo I** da presente Lei.

**Artigo 2º** - Os referidos empregos terão remuneração de acordo com o nível descrito no **Anexo I** desta Lei, tendo seu valor estipulado na “Tabela de Vencimento ou Salário” dos empregos desta Prefeitura nos termos do Artigo 7º Anexo III da Lei Municipal nº 022/2008 de 20 de março de 2008.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 19 de Abril de 2011.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

## ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	NÍVEL
INSPETOR DE ALUNOS	01	II
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01	VI